DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Relatórios Quadrimestrais - RGF 3
Editais 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 088 DE 22 DE MAIO DE 2026.
Concede licença-prêmio ao servidor público municipal.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10 de dezembro de 1981, Lei complementar 11 de 03 de novembro de 2009 e Lei 1.748 de 07 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Licença – Prêmio ao servidor abaixo mencionado:

a- Claudio Roberto Sperandio, Agente de Saneamento, estatutário, concursado, referente ao período aquisitivo de 14/10/2016 a 13/10/2021, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 16 a 30 de junho de 2026, ficando os 30 (trinta) dias restantes para gozo oportuno;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul- SP, aos 22 de maio de 2026.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 088/2026.....1

NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Ref.: 01/01/2026 a 30/04/2026 - 1º Quadrimestre (Janeiro à Abril)

Exercício: 2026
Página: 1/3

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS						
		1 Mai/2025	2 Jun/2025	3 Jul/2025	4 Ago/2025	5 Set/2025	6 Out/2025	7 Nov/2025
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**1.393.883,41**	**1.294.177,80**	**1.294.417,49**	**1.221.245,39**	**1.261.228,69**	**1.216.394,98**	**1.289.047,41**
2	**Pessoal Ativo**	**1.343.908,63**	**1.246.863,02**	**1.243.602,71**	**1.166.370,61**	**1.209.643,91**	**1.165.790,20**	**1.236.132,63**
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.212.875,52	1.121.933,77	1.118.713,29	1.043.970,94	1.082.782,30	1.043.274,93	1.114.020,13
4	Obrigações Patronais	131.033,11	124.929,25	124.889,42	122.399,67	126.861,61	122.515,27	122.112,50
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**19.454,78**	**18.054,78**	**18.054,78**	**18.054,78**	**18.054,78**	**18.054,78**	**18.054,78**
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.919,46	1.719,46	1.719,46	1.719,46	1.719,46	1.719,46	1.719,46
8	Pensões	17.535,32	16.335,32	16.335,32	16.335,32	16.335,32	16.335,32	16.335,32
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	30.520,00	29.260,00	32.760,00	36.820,00	33.530,00	32.550,00	34.860,00
11	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**1.393.883,41**	**1.294.177,80**	**1.294.417,49**	**1.221.245,39**	**1.261.228,69**	**1.216.394,98**	**1.289.047,41**

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS						
		8 Dez/2025	9 Jan/2026	10 Fev/2026	11 Mar/2026	12 Abr/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**2.611.631,03**	**1.196.040,45**	**1.400.262,91**	**1.326.932,29**	**1.295.113,25**	**16.800.375,10**	**0,00**
2	**Pessoal Ativo**	**2.520.011,47**	**1.179.079,58**	**1.352.992,04**	**1.281.201,42**	**1.243.012,38**	**16.188.608,60**	**0,00**
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.263.170,61	1.015.009,60	1.180.454,04	1.110.180,79	1.067.593,48	14.373.979,40	0,00
4	Obrigações Patronais	256.840,86	164.069,98	172.538,00	171.020,63	175.418,90	1.814.629,20	0,00
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**34.709,56**	**16.960,87**	**16.960,87**	**16.960,87**	**16.960,87**	**230.336,50**	**0,00**
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.238,92	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	21.959,14	0,00

NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2026
Página: 2/3

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Ref.: 01/01/2026 a 30/04/2026 - 1º Quadrimestre (Janeiro à Abril)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)						
		LIQUIDADAS						INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
		8 Dez/2025	9 Jan/2026	10 Fev/2026	11 Mar/2026	12 Abr/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
8	Pensões	31.470,64	15.339,87	15.339,87	15.339,87	15.339,87	208.377,36	0,00
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	56.910,00	0,00	30.310,00	28.770,00	35.140,00	381.430,00	0,00
11	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**2.611.631,03**	**1.196.040,45**	**1.400.262,91**	**1.326.932,29**	**1.295.113,25**	**16.800.375,10**	**0,00**

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
1	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)**	**39.343.686,63**	
2	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF)	0,00	
3	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
4	(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
5	(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
6	**= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)**	**39.343.686,63**	
7	**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)**	**16.800.375,10**	**42,70**
8	LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.245.590,78	54,00
9	LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.183.311,24	51,30
10	LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.121.031,70	48,60

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Data da emissão: 21/05/2026, e hora de emissão 12:59:42
¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
NOTA:

MURUTINGA DO SUL, 21 de Maio de 2026.

NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2026
Página: 3/3

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Ref.: 01/01/2026 a 30/04/2026 - 1º Quadrimestre (Janeiro à Abril)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
RG. 21.326.369-5

PAULO CEZAR DE VASCONCELOS ARO
CONTADOR
CRC: 1SP260788/O-9

NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2026
Página: 1/1

RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Período de Ref.: 01/01/2026 a 30/04/2026 - 1º Quadrimestre (Janeiro à Abril)

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55,, inciso I, alínea "b") — Em Reais

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	**DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)**	**1.278.910,73**	**1.246.716,76**	**0,00**	**0,00**
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	1.200.588,22	1.168.394,25	0,00	0,00
4	Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.200.588,22	1.168.394,25	0,00	0,00
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	1.200.588,22	1.168.394,25	0,00	0,00
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
15	De FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	78.322,51	78.322,51	0,00	0,00
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
20	**DEDUÇÕES (II)**	**3.851.938,08**	**2.871.857,86**	**0,00**	**0,00**
21	Disponibilidade de Caixa[1]	3.719.563,77	2.871.815,86	0,00	0,00
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	5.743.386,34	4.668.654,08	0,00	0,00
23	(-) Restos a Pagar Processados	1.349.767,22	1.143.609,89	0,00	0,00
24	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	674.055,35	653.228,33	0,00	0,00
25	Demais Haveres Financeiros	132.374,31	42,00	0,00	0,00
26	**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I-II)**	**-2.573.027,35**	**-1.625.141,10**	**0,00**	**0,00**
27	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)**	**38.315.285,31**	**39.343.686,63**	**0,00**	**0,00**
28	(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
29	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)**	**38.315.285,31**	**39.343.686,63**	**0,00**	**0,00**
30	**% da DC sobre a RCL (I/RCL)**	**3,34**	**3,17**	**0,00**	**0,00**
31	**% da DCL sobre a RCL (III/RCL)**	**-6,72**	**-4,13**	**0,00**	**0,00**
32	**LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%**	**45.978.342,37**	**47.212.423,96**	**0,00**	**0,00**
33	**LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%**	**41.380.508,13**	**42.491.181,56**	**0,00**	**0,00**

CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
2	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
3	PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RP NÃO-PROCESSADOS	1.551.806,75	1.194.350,30	0,00	0,00
7	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
8	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).
2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"
NOTA:

MURUTINGA DO SUL, 21 de Maio de 2026.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
RG. [redacted]

PAULO CEZAR DE VASCONCELOS ARO
CONTADOR
CRC: 1SP260788/O-9

NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2026
Página: 1/1

RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Período de Ref.: 01/01/2026 a 30/04/2026 - 1º Quadrimestre (Janeiro à Abril)

LRF, art. 48 - Anexo 6 — Em Reais

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Bimestre
1	Receita Corrente Líquida	39.343.686,63
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.343.686,63
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.343.686,63

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	16.800.375,10	42,70
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54%)	21.245.590,78	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	20.183.311,24	51,30
4	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - (48,60%)	19.121.031,70	48,60

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
1	Dívida Consolidada Líquida	-1.625.141,10	-4,13
2	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	47.212.423,96	120,00

CAMPO	GARANTIA DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
1	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
2	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.655.611,06	22,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
1	Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
2	Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.294.989,86	16,00
3	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
4	Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.754.058,06	7,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
1	Valor Total	0,00	0,00

MURUTINGA DO SUL, 21 de Maio de 2026.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
RG. 21.326.369-5

PAULO CEZAR DE VASCONCELOS ARO
CONTADOR
CRC: 1SP260788/O-9

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO

A Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Assistência e Promoção Social, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.816, de 29 de junho de 2021, e suas alterações posteriores, especialmente as Leis nº 1.907, de 7 de novembro de 2023, nº 1.914, de 28 de fevereiro de 2024 e Lei 1.928 de 25 de junho de 2024 (Art. 2º). torna público o presente Edital de Chamamento para inscrição no **Programa Frente de Trabalho**.

1. DO OBJETIVO
1.1. O Programa, de caráter assistencial, visa proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda para trabalhadores desempregados e em situação de vulnerabilidade social, residentes no município, contribuindo para a mitigação dos efeitos da desocupação e para o desenvolvimento da comunidade.

2. DAS VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E BENEFÍCIOS

2.1. O presente edital visa o preenchimento de vagas para o Programa Frente de Trabalho, dentro do limite total autorizado pela legislação municipal, distribuídas conforme a tabela abaixo:

Carga Horária Semanal	Bolsa-Auxílio Mensal	Total de Vagas Autorizadas	Fundamentação Legal
20 horas	**R$ 700,00**	**30**	Art. 1º da Lei nº 1.907/2023 e Art. 2º da Lei nº 1.914/2024
40 horas	**R$ 1.400,00**	**30**	Art. 1º da Lei nº 1.914/2024
TOTAL	-	**60**	-

2.2. A jornada de atividade, em ambos os casos, já inclui o tempo destinado à frequência obrigatória em curso de qualificação profissional a ser oferecido pelo Município.
2.3. Além da bolsa-auxílio, os beneficiários poderão ter direito a outros benefícios previstos na legislação municipal, como seguro de acidentes pessoais (Art. 10 da Lei nº 1.816/2021).
2.4. A participação no programa **não cria vínculo empregatício** de qualquer natureza com a Administração Pública, conforme expressa disposição do Art. 9º da Lei nº 1.816/2021, tratando-se de uma atividade de caráter estritamente assistencial e de formação.

3. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO
3.1. As inscrições estarão abertas no período de **01 de Junho de 2026** a **05 de junho de 2026**, e deverão ser realizadas presencialmente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado na Rua Jacyra Marcussi Hussein, nº 550, Centro, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Conforme o Art. 3º da Lei Municipal nº 1.816/2021, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

b) Estar desempregado, desde que não aposentado, pensionista, beneficiário da previdência ou assistência social, não esteja recebendo seguro-desemprego ou qualquer outro programa assistencial equivalente;
c) Residir no município de Murutinga do Sul há pelo menos 1 (um) ano;
e) Pertencer a núcleo familiar onde não haja outro beneficiário do Programa Frente de Trabalho.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (originais e cópias):
a) Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial com foto;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de residência atualizado em seu nome ou em nome de membro do núcleo familiar;
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), para comprovação da situação de desemprego;
e) Declaração, assinada sob as penas da lei, de que não é beneficiário de outro programa social de transferência de renda.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Caso o número de inscritos exceda o número de vagas, a seleção e classificação dos candidatos obedecerão aos critérios de preferência estabelecidos no Art. 4º da Lei Municipal nº 1.816/2021, na seguinte ordem:
a) Menor renda *per capita* familiar;
b) Maior número de dependentes (crianças e adolescentes até 16 anos);
c) Maior tempo de desemprego;
d) Maior idade;
e) Mulher arrimo de família.

7. DAS ATIVIDADES
7.1. Os beneficiários participarão de atividades práticas de limpeza, conservação, manutenção e reforma de bens e vias públicas, entre outras atividades correlatas e necessárias à municipalidade, conforme o Art. 6º da Lei nº 1.816/2021.

8.1. A lista de classificados será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul e no quadro de avisos do CRAS, em data a ser oportunamente informada.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das regras estabelecidas neste Edital e na legislação municipal que rege o programa.
9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão designada para a coordenação do programa.
9.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
Murutinga do Sul, 22 de Maio de 2026

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO – EDITAL Nº XX/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL

Nº de Inscrição:

1. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome Completo:_____

Data de Nascimento:_____

Endereço Completo:_____

Bairro:_____

Estado Civil:_____

2. INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS (para fins de classificação)

Tempo de Desemprego (meses):_____

Renda Total do Núcleo Familiar (R$):_____

Nº de Pessoas no Núcleo Familiar:_____

Nº de Dependentes (crianças e adolescentes até 16 anos):

3. DOCUMENTOS APRESENTADOS (CÓPIA E ORIGINAL)

( ) Carteira de Identidade (RG) ou documento oficial com foto ( ) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ( ) Comprovante de Residência atualizado ( ) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ( ) Declaração de Não Acúmulo de Benefícios (Anexo II)

3.1 OPÇÃO DE JORNADA -

( ) 20 horas semanais
( ) 40 horas semanais

4. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E CIÊNCIA

Declaro, para todos os fins, que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e assumo total responsabilidade por sua exatidão. Estou ciente de que a falsidade nas informações implicará na minha exclusão do processo seletivo ou no desligamento do Programa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de todas as regras do Edital de Chamamento Público nº [Número/Ano], incluindo a natureza assistencial do programa, que não gera vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BENEFÍCIOS

Eu, _____ (nome completo), de nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), nº _____, Bairro _____, na cidade de Murutinga do Sul/SP, **DECLARO**, para os devidos fins de inscrição no **Programa Frente de Trabalho** do Município de Murutinga do Sul e sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal - Falsidade Ideológica), que:

1. Não sou aposentado(a) nem pensionista por qualquer regime de previdência;
2. Não recebo seguro-desemprego;
3. Não sou beneficiário(a) do Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS) ou de qualquer outro programa de assistência social ou de transferência de renda, seja em âmbito federal, estadual ou municipal.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de que a omissão ou falsidade desta declaração resultará na minha imediata exclusão do processo seletivo ou desligamento do Programa, com a obrigação de restituir eventuais valores recebidos indevidamente, sem prejuízo das demais sanções civis, administrativas e criminais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Declarante